



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA.  
Rua Rocha Neto, S/N – CENTRO.  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C.N.P.J. (MF) Nº: 14.010.514/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152  
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o FORO da Comarca de Picos – PI, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Dom Expedito Lopes - PI, 02 de Outubro de 2017.

*Matsuzuk Cirpiano de Moura*

**MATSUZUK CIRPIANO DE MOURA**  
SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA  
CONTRATANTE

*Jeane de Moura Leal*

**JEANE DE MOURA LEAL**  
AUX. SERV. GERAIS  
CONTRATADO (A)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 - PME**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017- PME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

**CONTRATADA:** MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA “Mavelu Sport”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, nº 1198/A, Centro – CEP: 64.000-120, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por Sr. *Leandro da Costa Sepúlveda*, portador da cédula de identidade nº 2.630.337 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 020.426.193-70.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a utilização nas atividades esportivas, físicas, de recreação e lazer, bem como da realização de competições realizadas pelas Secretarias de Esporte e de Assistência Social do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme os preços unitários constantes da proposta.

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

**RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL e FMAS (Recursos Próprios e Vinculados), com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
02.13.00 - SEC. DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER	27 122 0204 2101 - Manut. Adm. da Sec. da Juventude Esp. e Lazer	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 0209 2094 - Manutenção Administrativa do FMAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41  
CNPJ: 06.554.844/0001-60

DECRETO Nº 90, de 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de dívidas, restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a sua situação de liquidez durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 403/2016, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório de Execução Orçamentária;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, a análise e levantamentos procedidos pela contabilidade e ordenadores de despesas para confirmação da Dívida inscrita em Restos a Pagar.

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados, por insuficiência financeira, os restos a pagar processados e não Processados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art. 3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art.37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso – PI, 13 de novembro de 2017.



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha -  
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 049/2017 – PME  
Pregão Presencial Nº 029/2017.

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 049/2017, do Pregão nº 029/2017, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PME, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Esportivo, destinados a utilização nas atividades esportivas, físicas, de recreação e lazer, bem como da realização de competições realizados pelas Secretarias de Esporte e de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:** MARIA VERA LÚCIA DA SILVA – EPP “Mavelu Sports” CNPJ/MF: 02.641.030/0001-02, com o valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Elesbão Veloso – PI, 06 de Novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA  
Prefeito Municipal

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal